



Documento:067.302.862-2

Processo Vinculado:029.589/2020-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cruz Alta - RS

Responsáveis: Gireli, Soares & Cia Ltda, Alexandre Alegretti de Oliveira

DESPACHO

Trata-se de requerimento de produção de sustentação oral (Doc. 067.302.862-2), formulado pelos Advogados Vinícius Ribeiro da Luz, OAB/RS 103.975B, e Maritânia Lúcia Dallagnol, OAB/RS 25.419, representantes legais de Alexandre Alegretti de Oliveira, nos autos do TC-029.589/2020-7 (Tomada de Contas Especial), incluído para julgamento na pauta da Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 24/05/2022.

Nos termos do art. 5º da Resolução-TCU n. 335, de 25/03/2022, ficou revogada a Portaria-TCU n. 42/2022, a qual dispunha sobre a realização de sustentação oral da parte ou do seu representante (procurador devidamente constituído), em sessão do Plenário ou das Câmaras que admitisse participação telepresencial.

Diante disso, o exame do pleito fica adstrito aos exatos termos do art. 168 do RI/TCU, o qual não prevê a modalidade telepresencial. Sendo assim, este gabinete opina pelo indeferimento da solicitação na forma telepresencial. Todavia, posiciona-se pelo acolhimento do pedido de realização de sustentação oral, na condição presencial, tendo em vista que o responsável atende ao disposto nos arts. 144 e 145 do RI/TCU.

Com base no art. 3º, inciso V, da Portaria GM-JGO nº 1, de 12 de janeiro de 2021, encaminho à Presidência para avaliação do pedido.

Brasília, 20 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA
Chefe de Gabinete